



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Imbituba
2ª Vara

69

TERMO DE PENHORA NOS AUTOS

Autos nº 030.08.002724-5

Ação: Execução Fiscal - União/autarquias Federais/Execução

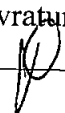
Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Ipil - Indústria de Plásticos Imbituba Ltda e outro

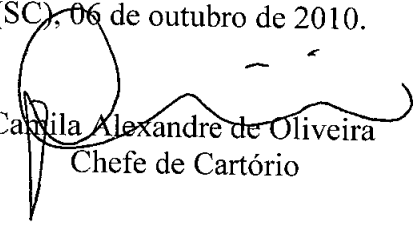
Em 06 de outubro de 2010, nesta Comarca de Imbituba, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório, nos termos do art. 659, §§ 4º e 5º, do CPC (Lei n. 10.444/2002), e de acordo com a petição de fl. 65/66, fica reduzida a TERMO, a penhora, conforme rol abaixo. Ato contínuo, fica o executado ciente da penhora, bem assim de que poderá oferecer EMBARGOS no prazo de trinta dias.

Rol de Bens

Um terreno rural, situado em Nova Brasília, nesta cidade e Comarca de Imbituba/SC, medindo 120 metros de frente por 301,30 metros de fundos, ou seja a área de 36.171,48 m², com as seguintes confrontações: frente a leste com terreno de propriedade da CODISC, fundos a oeste com terreno de propriedade de Gracelino João Maciel, estremando a norte com terreno de propriedade de Luis João Correa e o sul com terreno de propriedade de Irineu José Domingos. Registro de Imóveis, livro nº 2, matrícula nº 16.951

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, Simone Petterini Lorenzoni - Mat 19939, o digitei, e eu, , Camila Alexandre de Oliveira, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.

Imbituba (SC), 06 de outubro de 2010.


Camila Alexandre de Oliveira
Chefe de Cartório